**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP**

**26/Junho/2012 (INÍCIO – 10:00, TÉRMINO – 12:00)**

**PARTICIPANTES:**

**Susep**

Carlos Augusto Pinto Filho

Danilo Cláudio da Silva

Diogo Abranches de Albuquerque

Gabriel Almeida Caldas

Lívia Pontes de Miranda Bomfim

Mauricio Martins Martinez

**Fenaber**

Fredi Martins Curquejo

**Fenacap**

Carlos A. S. Corrêa

João Augusto Santos Xavier

**Fenseg**

Laênio P. dos Santos

**Fenaprevi**

Eliseu da Silva Souza

Javier Miguel Lopez

**Ibracon**

José Rubens Alonso

Carlos Eduardo Sá da Matta

**ABERTURA**

A reunião foi aberta pela Coordenadora da COASO, que após as boas vindas aos presentes, iniciou os trabalhos.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Foram sugeridas alterações na redação da orientação COASO nº 007/2012 emitida na ata da reunião anterior. Foi solicitado que se mencionasse qual item do CPC foi excepcionado, motivando, assim, a emissão da orientação.

Igualmente, foi sugerido um maior esclarecimento quanto à aplicação imediata ou não do entendimento exposto no item 1.1 da ata da reunião anterior. A representante da Susep esclareceu que a aplicação deste entendimento ainda depende de debates no âmbito da Comissão Atuarial, revisão da Resolução CNSP nº 162/2006 (Provisões Técnicas) e revisão do anexo I da Circular Susep nº 430/12.

**1. ASSUNTOS RESOLVIDOS**

**1.1. Contabilização de sucursais no exterior**

Com base no que dispõem os itens 04 e 05 do CPC 02, ficou pacificado o entendimento de que, em regra, os ativos, passivos, receitas e despesas da sucursal no exterior devem ser integrados/consolidados no balanço da matriz no Brasil, já que usualmente uma sucursal não detém completa autonomia operacional. Em casos excepcionais, em que seja comprovada completa independência, irrefutável autonomia operacional, seria aceitável o reconhecimento contábil da sucursal por meio de equivalência patrimonial, desde que a comprovação de independência seja submetida à apreciação da Susep para a autorização da adoção do reconhecimento por equivalência patrimonial.

**1.2. Consolidação das orientações emitidas pela COASO**

O representante da Fenaber comentou sobre a dificuldade de se eventualmente localizar cartas-circulares ou outros tipos orientações esparsas que tratem de especificidades de normas da Susep. Destacou que essa dificuldade é mais evidente em empresas recém-constituídas, que consultam as normas pela primeira vez e desconhecem que certos pontos são mais bem esclarecidos em cartas ou orientações.

O representante do Ibracon sugeriu que as orientações da COASO emitidas nas atas das reuniões da Comissão Contábil da Susep fossem consolidadas e divulgadas em um documento único, apartado das Atas.

A representante da Susep informou que essa consolidação passará a ser feita e divulgada na seção de “Informações ao Mercado/Solvência”, no sítio eletrônico da Susep.

**2. ASSUNTOS EM DISCUSSÃO**

**2.1. Atualização dos quadros do FIP**

O representante da Fenaprevi informou que já foi constituído um grupo de trabalho naquela Federação com o objetivo de discutir a reformulação dos quadros do FIP/SUSEP. Informou também que os aspectos mais críticos são em relação à contabilização das operações de previdência. À época em que foram estabelecidas as contas atuais no FIP, todos os produtos de risco foram aglutinados em uma única seção, apesar de existirem nesse grupo produtos em regime de capitalização, que eram pouco representativas frente aos produtos em regime de repartição.

O representante da Fenacap propôs um alongamento da etapa de discussões, visando uma mudança mais estrutural na DRE do plano de contas, que fosse além de uma mudança na nomenclatura das contas. A representante da Susep informou que, a princípio, a mudança seria apenas nos quadros do FIP e que uma mudança no plano de contas seria feita em outro momento. Por fim, o representante da Fenaprevi informou que, na próxima reunião da Federação, seriam consolidadas as diversas sugestões do grupo de trabalho da Fenaprevi e que o produto deste trabalho seria trazido para a próxima reunião da Comissão Contábil.

**2.2. Tratamento do Teste de Adequação de Passivos (TAP)**

O Diretor Técnico informou que após diversas discussões com o mercado, a sugestão de maior aceitação foi a de que o TAP fosse calculado normalmente (utilizando-se a taxa ETTJ e aceitando-se a compensação entre grupos) e que, para fins de TAP, os Ativos que fizessem frente às provisões fossem avaliados segundo seus valores de mercado, sem, contudo, alterar a sua classificação contábil. Os efeitos desses procedimentos seriam divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

Adicionalmente, o Diretor Técnico informou que existe a possibilidade de a norma que disciplina o Teste de Adequação de Passivos (Circular Susep nº 410/10) ser suspensa e que seja criado um grupo de trabalho visando a reformulação da norma para que passe a vigorar com novas regras a partir das demonstrações financeiras de dezembro/2012. Outra possibilidade ventilada durante as discussões foi de se incluir os produtos de previdência tradicionais no §3º do Art. 1º da Circular 410/10, de forma a excluí-los da exigência do TAP. Qualquer decisão no sentido de suspensão ou alteração da norma será tomada na próxima reunião de Colegiado da Susep.

**Próxima Reunião:**

Data: 31 de julho de 2012

Hora: 10 h

Local: Av. Presidente Vargas, 730 – 24° andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Pauta:

1. Tratamento do Teste de Adequação de Passivos
2. Atualização dos quadros do FIP
3. Assuntos diversos.